



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

E D I T A L CONCURSO PÚBLICO - CPD nº 074, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 para o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria a Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, **NA ÁREA DE: ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBÁREA MARKETING E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL.**

1.DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1.Requisito Básico: Doutor com pelo menos um título (graduação, mestrado ou doutorado) específico na área de Administração.

1.2. Período de Inscrição: **de 26 de setembro a 21 de outubro de 2011.**

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

1.4.2. Comprovante e recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.4. Currículo Lattes (3 vias)

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: **Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, Sala 2.13 (prédio**

direito), *Campus Tancredo Neves/CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei, Avenida Visconde de Rio Preto s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei-MG – CEP 36.300-000.*

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no primeiro dia do concurso na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, Sala 2.13 (prédio direito), *Campus Tancredo Neves/CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei, Avenida Visconde de Rio Preto s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei/MG – CEP 36.300-000*, no horário de 15 às 17 horas e deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias).

1.7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.7.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.7.2. O período para o pedido de isenção será de 03 a 07 de outubro de 2011 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 13 de outubro de 2011.

1.7.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei –MG, no período de 03 a 07 de outubro de 2011

1.7.4. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.7.3..

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: **01**

2.2. Classe: **Adjunto**

2.2. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 7.333,67 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,71

2.3.2. RT: R\$ 3.916,88

2.3.3. GEMAS: R\$ 1.098,08

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.4.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de Doutor ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

3.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes provas

4.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

4.1.2. Prova didática (Classificatória);

4.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

4.2. A data prevista para o início das provas é de **09 de novembro de 2011**. A confirmação da data, o horário e o local das provas serão divulgados na página da UFSJ .

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início da prova, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. Terminada a hora de consulta, o candidato deverá entregar o material bibliográfico à banca, permanecendo somente com suas anotações para elaborar a prova. É proibida a consulta a qualquer tipo de material bibliográfico durante a prova. O material bibliográfico será devolvido aos candidatos logo após o encerramento da prova.

5.4. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0(sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20(vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. Todos os candidatos selecionados para a prova didática deverão entregar à banca o material que irão utilizar durante essa prova antes do início da prova do primeiro candidato. Não será permitida a utilização de material que não tenha sido previamente entregue à banca.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. A aula será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Será garantido ao candidato Data show para a realização da prova didática.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue conforme item 1.6. . Não será recebido nenhum documento comprobatório após o horário estabelecido.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma de doutor no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de Doutorado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8.. DO PROGRAMA

1. Marketing e estratégias empresariais
2. Pesquisa de marketing e análise de mercado
3. Marketing e mudança organizacional
4. Economia solidária e empreendedorismo
5. Ética, sustentabilidade e estratégia empresarial
6. Organizações, inovação e empreendedorismo
7. Vantagem competitiva e estratégia empresarial
8. Varejo, Canais de Distribuição e Gestão de Preços

9. Gestão de marcas e Comunicação

Bibliografia:

1. AAKER, D. A. **Administração estratégica de mercado**. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
2. ANSOFF, I. **Do planejamento estratégico à administração estratégica**. São Paulo: Atlas, 1991.
3. ASHLEY, P. A. (org.) **Ética e responsabilidade social nos negócios**. 2ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
4. BARNEY, J. B. Firm resources and sustainable competitive advantage. **Journal of Management**, v. 17, p. 99-120, 1991.
5. BRUSH, C. G.; GREENE, P. G.; HART, M. M. Empreendedorismo e construção da base de recursos. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 42, n. 1, p. 20-35, Jan./Mar. 2002.
6. CLEGG, S. KORNBERGER, M.; PITSIS, T. **Administração e Organizações. Uma introdução à teoria e à prática**. 2.a ed. Porto Alegre, Bookman, 2011.
7. CLEGG, S.R. HARDY, C.; NORD, W.R. (Orgs.). **Handbook de Estudos Organizacionais**. V.1 Modelo de análise e novas questões em estudos organizacionais. São Paulo, Ed. Atlas, 1998.
8. CLEGG, S.R.; HARDY, C.; NORD, W.R. (Orgs.). **Handbook de Estudos Organizacionais**. V.2. Reflexões e novas direções. São Paulo, Ed. Atlas, 2001.
9. CLEGG, S.R.; HARDY, C.; NORD, W.R. (Orgs.). **Handbook de Estudos Organizacionais**. V. 3. Ação e análise organizacionais. São Paulo, Ed. Atlas, 2004.
10. CONSTANTINIDES, E. The Marketing Mix Revisited: Towards the 21st Century Marketing. **Journal of Marketing Management** n.22, p. 407-438, 2006.
11. D'ANGELO, A. C. A Ética no Marketing. **RAC – Revista de Administração Contemporânea**. v. 7, n. 4, p. 55-75, Out./Dez. 2003.
12. DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios**. São Paulo: Pioneira, 1987.
13. DRUCKER, P. F. **Introdução à administração**. 3. ed. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2002.
14. FRANÇA FILHO, G.C. de et al. **Ação Pública e Economia Solidária: Uma perspectiva internacional**. Porto Alegre: Ed. Da UFRGS, 2006.
15. HUNT, S.D.; LAMBE, C. J. Marketing's Contribution to Business Strategy: Market Orientation, Relationship Marketing and Resource-Advantage Theory. **International Journal of Management Reviews**. v. 2, n. 1, p. 17-43, Mar 2000.

- 16.KOTLER, P. e KELLER, K. L. **Administração de Marketing**. 12ª Edição SP: Pearson Prentice Hall, 2006.
- 17.LAS CASAS, A. L. **Marketing de Varejo**. 3ª ed. - São Paulo: Atlas, 2004.
- 18.MALHOTRA, N.K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- 19.MINTZBERG, H.;AHLSTRAND, B.; LAMPEL,J. **Safári de Estratégia**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- 20.OLIVEIRA, J. A. P. **Empresas na Sociedade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- 21.PORTER, M. E. **Estratégia competitiva**. Rio de Janeiro: Campus, 1996.
- 22.PORTILHO, F. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. São Paulo: Cortez, 2005.
- 23.SINGER, P. **Introdução à Economia Solidária**. 1ª ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2002.
- 24.SOLOMON, Michael R. **O Comportamento do Consumidor – Comprando, possuindo e sendo**. 5a ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- 25.SOUZA, W. J. O Mundo Que Nós Perdemos: da Solidariedade Pré-Industrial à Economia Solidária. **XXXII EnANPAD**. Rio de Janeiro: ANPAD, 2008.
- 26.TASHIZAWA, T. **Organizações não governamentais e terceiro setor: Criação de ONGs e Estratégias de Atuação**. São Paulo: Atlas, 2007.
- 27.VASCONCELOS, F. C. ; CYRINO, A. B. Vantagem competitiva: os modelos teóricos atuais e a convergência entre estratégia e teoria organizacional. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 40, n. 4, p. 20-37, Out./Dez. 2000.
- 28.WOODS, R. Exploring the emotional territory for brands. **Journal of Consumer Behaviour** Vol. 3, 4, p. 388-403, June 2004.
- 29.WRIGHT, P.; KROLL, M.J.; PARNELL, J. **Administração Estratégica: conceitos**. São Paulo: Atlas, 2000.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

9.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. melhor média na Prova Escrita;

11.1.2. melhor média na Prova Didática;

11.1.3. maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, e está condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Vitae/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais,
no dia 23 de setembro de 2011, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e
Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

(ANEXO I)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº...../.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO NIVEL I,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 074/2011.**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente e domiciliado
à Rua/Av. _____, bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____ vem

requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor Adjunto, Nível I, CPD N.º 074/2009, na área ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBÁREA MARKETING E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL, para o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Currículo Lattes (03 vias).

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

Candidato:		
Membro da banca examinadora:		
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e domínio do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Estrutura e organização do texto	2,0 pontos	
TOTAL	10,0	

ANEXO III
CRITÉRIOS DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato:		
Membro da banca examinadora:		
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e domínio do tema	2,5	
2. Estrutura do plano de aula	1,0	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
5. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
6. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	1,0	
7. Estratégia de ensino	1,0	
8. Clareza na apresentação	1,0	
9. Naturalidade	0,5	
10. Uso correto da língua portuguesa	0,5	

ANEXO IV
CRITÉRIOS DA PROVA DE TÍTULOS

I. Produção científica – pontuação máxima: 4 pontos

Artigo em periódico Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3	0,3 pontos até o limite de 1,5 pontos	
Artigo em periódico Qualis B4 ou B5	0,25 pontos até o limite de 1 ponto	
Trabalhos completos apresentados em eventos E1 no Qualis CAPES - Documento de Área 2009	0,2 ponto até o limite de 2 pontos	

Trabalhos completos apresentados em eventos E2 no Qualis CAPES - Documento de Área 2009	0,1 ponto até o limite de 1 ponto	
Capítulo de livro com comissão editorial e que atenda aos critérios definidos no Qualis CAPES - Documento de Área 2009	0,25 pontos até o limite de 1,0 ponto	
Autoria ou organização de livro que atenda aos critérios definidos no Qualis CAPES - Documento de Área 2009	0,5 ponto até o limite de 1,5 ponto	

II. Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 anos – pontuação máxima: 4 pontos

Titulação (Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Administração)	0,5 ponto a cada título, até o limite de 1,5 ponto	
Exercício no Magistério Superior	0,4 pontos a cada ano, até o limite de 2,0 pontos	
Orientações (monografia, iniciação científica, dissertações e teses)	Monografias: 0,1 até o limite de 0,5 pontos Iniciação científica: 0,2 até o limite de 1,0 ponto Dissertações: 0,5 até o limite de 2,0 pontos Teses: 1,0 até o limite de 3,0 pontos	

**III – Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 anos
Pontuação Máxima: 2,0 pontos**

Coordenação de projetos financiados por órgãos de fomento	0,5 pontos cada, até o limite de 1,5 pontos	
Pesquisador em projeto financiado por órgão de fomento	0,2 pontos por projeto até o limite de 1 ponto	
Oferta de cursos/disciplinas em cursos de graduação, mestrado ou doutorado	0,25 pontos cada, até o limite de 1,0 ponto	
Pareceres, consultorias e conferências	0,05 a cada ano, até o limite de 0,5 pontos	
Aprovação em Concurso Público	0,5 pontos, até o limite de 1,0 ponto	